



**FIES**

**O QUE FALTA AO PROGRAMA?**

**Paulo Meyer Nascimento**

**IPEA | FGV EPPG**

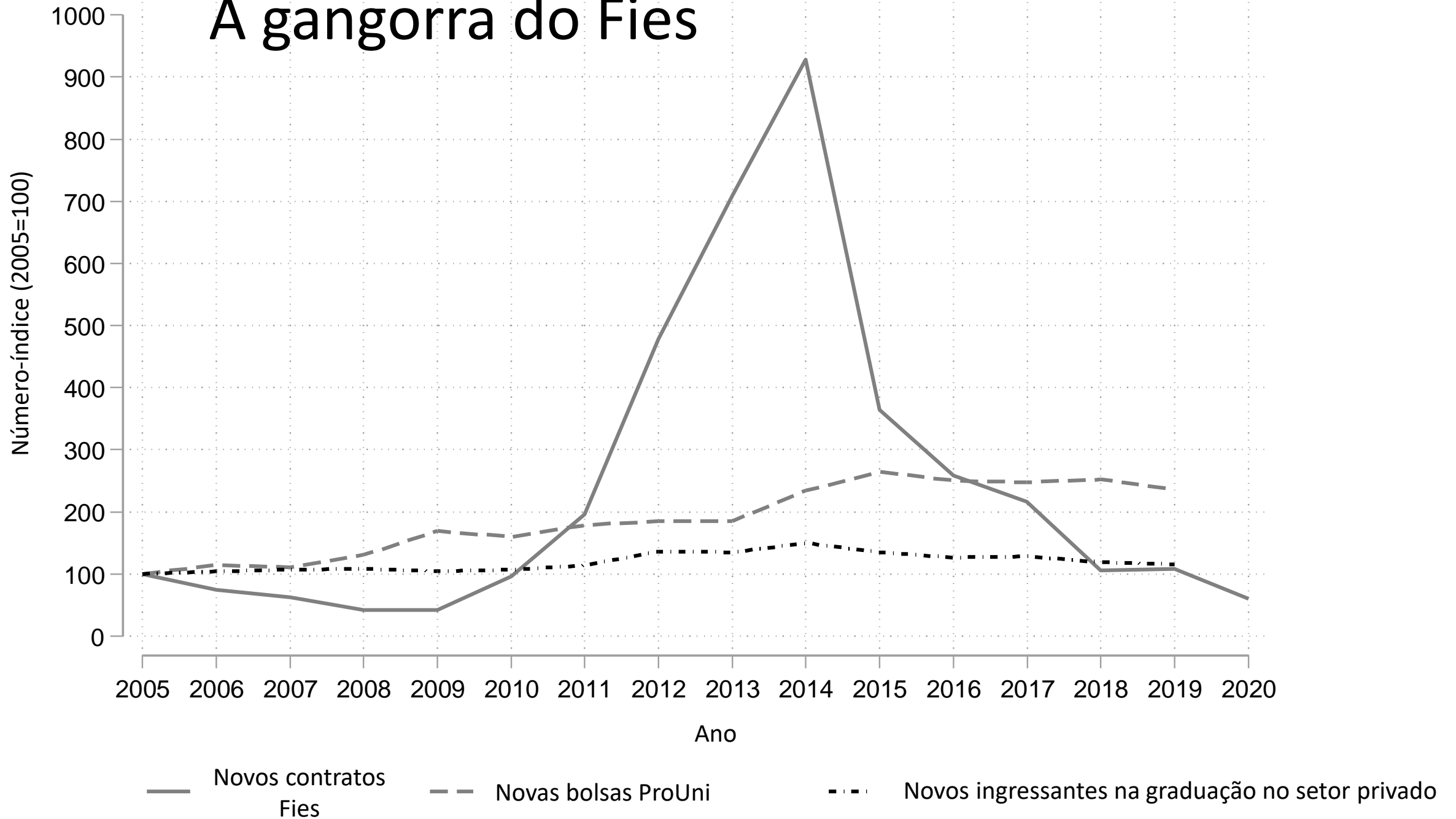
**Junho de 2022**



# Problemas do Fies

- **Alta inadimplência:** segundo o FNDE, cerca de 1 milhão de contratos em fase de amortização (mais de 50% do total) está com reembolsos em atraso.
- **Restrições fiscais:** em tempos de orçamentos ainda mais constrictos que de costume, difícil voltarem os tempos de “quem quer, consegue financiar as mensalidades de seu curso pelo Fies”

# A gangorra do Fies





# O que temos hoje?

---

---

Inadimplência dos contratos iniciados até 2017 subindo

---

Pagamentos vinculados à renda não saem do papel nem para os contratos iniciados a partir de 2018

---

Anistia

# O que propõe o PL?

---

Suspensão de pagamentos das amortizações dos contratos iniciados até 2017 nos casos em que a pessoa não tiver renda

---

Limitação dos pagamentos das amortizações dos contratos iniciados até 2017 a no máximo 30% da renda da pessoa

---

Eliminação dos pagamentos mínimos para amortização de contratos iniciados a partir de 2018

# O PL mira em problemas certos, mas...

---

Retirar o pagamento mínimo aproxima o Novo Fies de um ECR, mas sem mexer no desenho atual traz outros problemas – como ficam seguro prestamista e taxa de administração?

---

Suspender pura e simplesmente os pagamentos das amortizações encarecem o programa – e há caminhos para conciliar proteção à pessoa com sustentabilidade fiscal

---

É muito mais eficiente e equânime completar as reformas que efetivamente implementem pagamentos vinculados à renda no Fies



# O QUE FAZER?

## ENVOLVER O SPED É ESSENCIAL!

- Recolhimento das amortizações na fonte, via **SPED**.
- Para isso, a **RFB** precisa equiparar o recolhimento das prestações vinculadas à renda como recolhimento de um tributo.
- Melhor caminho: uma **nova contribuição** – que não aumenta carga tributária, apenas é o mecanismo formal para viabilizar o recolhimento na fonte pelo SPED.



DÁ PARA IR MAIS ALÉM?

**SIM!**

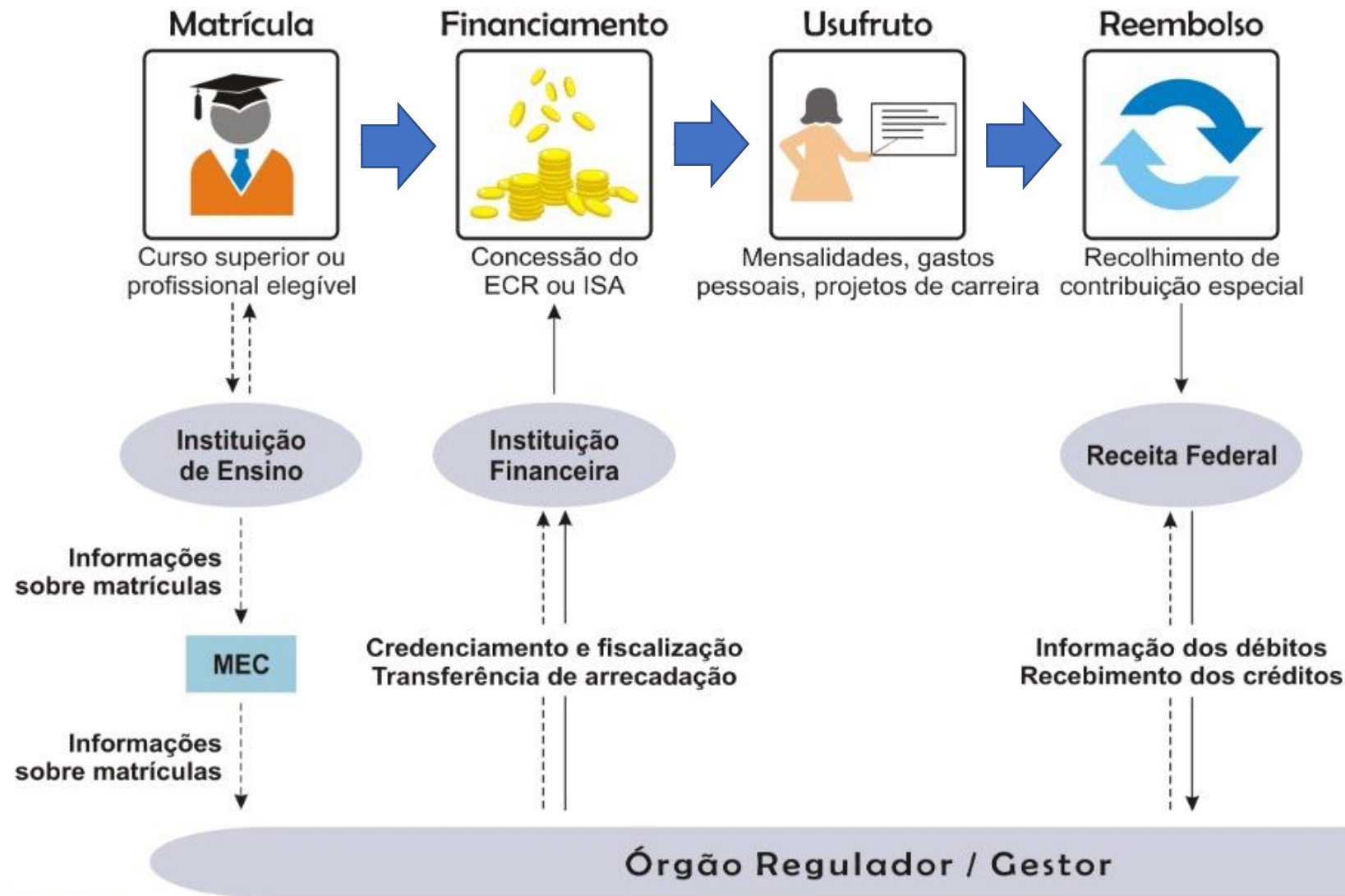
Propõe-se um novo marco legal que viabilize um **sistema nacional de financiamento estudantil**, atraente para o financiamento privado e mais sustentável e focalizado para o financiamento público.





# O SISTEMA NACIONAL DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (SNFE) EM UMA **IMAGEM**





#### INOVAÇÃO POR QUE?

##### Para quem estuda

*Gratuidade durante os estudos: só paga quando puder, se puder e na velocidade que a renda permita*

##### Para quem financia

*Otimiza reembolso e barateia gestão do financiamento: minimiza riscos de não-pagamento e refinancia a dívida automaticamente sempre que o pagamento for insuficiente ou inexistente*

##### Quando há financiamento público

*Assistência vai a quem mais precisa: faixa de isenção e regras de perdão permitem limitar subsídios a não-pagamento por perene incapacidade financeira*

MEC: Ministério da Educação  
 IES: instituições de educação superior  
 ECR: empréstimos com amortizações condicionadas à renda  
 ISA: income share agreements

.....> Fluxo de informações ou de serviços  
 —————> Fluxo financeiro

# Ideias para uma nova política federal de assistência estudantil

## SNFE:

- PEC para instituir nova contribuição
- Lei para regular o novo sistema (com FNDE como órgão gestor)
- Lei ordinária específica para delegar atribuições de regulação do SNFE ao Bacen
- Revisão de toda a regulação existente do Fies, do ProUni, do Cebas Educação e do Pnaes

## Programa federal dentro do SNFE:

- vagas no segmento privado via renúncia fiscal + imunidade tributária:
  - universal para estudantes com renda familiar per capita de até  $\frac{1}{2}$  SM
  - via algum critério a definir para estudantes com renda familiar per capita entre  $\frac{1}{2}$  e 1 SM
- desembolsos à la Fies para estimular matrículas em cursos tidos como estratégicos (sujeito a disponibilidade orçamentária)
- Contribuição (vinculada à renda) de egressos das instituições públicas.



---

Obrigado!

[paulo.nascimento@ipea.gov.br](mailto:paulo.nascimento@ipea.gov.br)